

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO Nº 0451/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 017/2023 de 17 de março de 2023, concedendo aposentadoria por idade em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o nº 0450/23 de 17 de março de 2023.


DECRETA:

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **18 de março de 2023**, a servidora público municipal Sra. **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula **269**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 017/2023 de 17/03/2023, que concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 18/03/2023.

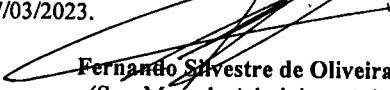
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de março de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/03/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br